LEI 20/98

Dispõe sobre correção e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 1.998, e dá outras providências.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - A lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Paranatinga-MT, para o exercício de 1.998, constituído pelo anexo I, que após corrigido e atualizado, passa a fazer parte complementar a Lei 014/97 – LDO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 30 de Dezembro de 1.998.

30 12 98

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

30 12 98

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

ANEXO I
ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES

Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 1.998, e da outras providências

Prioridades e metas a serem observadas na elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1.998.

05–SECRETARIA GERAL

05.01 – Departamento de Educação

- Manutenção e Encargos c/ Departamento de Educação e Cultura;
- Mnutenção e Encargos c/ Ensino Pré-Escolar;
- Manutenção e Encargos c/ F.M.D.E.F.V.M.(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

30/12/95

30/12/95

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)